



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 14 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.435 –C

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.061

de 11 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 31.147/2017 e 33.658/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
113	Educação	100.000,00
293	Esportes	2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
115	Educação	100.000,00
297	Esportes	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

“APOSENTA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

Decreto nº 11.062, de 11 de setembro de 2017, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora **GISELLE CARREIRA DESTRO**, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/03.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Reginaldo Mariano da Conceição
Presidente do Fundo Municipal Previdência Social

DECRETO Nº 11.063
de 11 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo n.º 33.671/2017, **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
691	Encargos Gerais	58.000,00
692		136.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente das anulações parciais, na importância de R\$194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor R\$
530	Obras	54.000,00
679	Encargos Gerais	80.000,00
683		5.000,00
685		40.000,00
686		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal
Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálvio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente